



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.302/2017

Denomina Francisco Miguel de Jesus a Rua Sem Nome, que passa do lado esquerdo da igreja e em frente ao salão comunitário, na Comunidade Rural do Choro, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Francisco Miguel de Jesus a Rua Sem Nome, que passa do lado esquerdo da igreja e em frente ao salão comunitário, na Comunidade do Choro, no Município de Divinópolis.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de telefonia e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de julho de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

O Sr. Francisco Miguel de Jesus, nasceu aos 21 de fevereiro do ano de 1945, na cidade de Belo Horizonte. Chegou na Comunidade do Choro, com 16 (dezes-seis) anos de idade, onde casou-se com Maria da Glória Jesus, com quem teve 05 (cinco) filhos, José Marcos, José Antônio, Vera, Vanda e Vanilda. Organizou e montou um campo e um time de futebol, sendo presidente por vários anos, zelando do local e cuidando das crianças e jovens a ele confiados.

Foi presidente do Conselho da Comunidade do Choro, sempre disposto a auxiliar qualquer pessoa da comunidade que precisasse de ajuda.

Pessoa sincera, honesta e muito querido pela comunidade, que entrou em luto no dia 21 abril de 1997, quando ele faleceu precocemente aos 52 (cinquenta e dois) anos de idade.